

Ata da sessão ordinária do dia 28 de Junho de 2021

Aos vinte e oito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um às dezenove horas e trinta minutos, fizeram - se presentes em sessão ordinária na sede desta Casa Legislativa sob a presidência do vereador Manoel da Conceição Ribeiro(AVANTE) e secretariado pelo vereador Bazilmar Batista de Sousa(PTB) e demais vereadores, Adalton Junior Dias Lima(PODEMOS), Cleiton Gomes Nunes(PSDB), Delice dos Reis Barbosa(PTB), Eltoncy Lopes Pereira(MDB), Luís Barbosa Sousa(MDB), Sidinei Batista da Silva(AVANTE) estando ausente o vereador Vernon Gomes Ribeiro(PTB). O Presidente declarou aberta a sessão em nome de Deus, e na pauta solicitou a secretaria Kelly Lopes Reis para fazer a leitura do texto bíblico lido no livro de João capítulo três, versículo dezesseis a dezoito. Em seguida, o Presidente solicitou a leitura da ata da sessão anterior que depois lida foi aprovada por unanimidade. Após a oportunidade foi passada a todos os parlamentares presentes para que fizessem os seus cumprimentos. Em seguida iniciou - se a segunda votação dos Pareceres dos balancetes para votação com todos os vereadores cientes do conteúdo exposto nos documentos, seguindo a seguinte sequência: Processo de número 002, Parecer sobre as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins referentes ao exercício de 2013, processo 3786 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o mesmo sendo colocado em votação e aprovado por todos. Processo de número 003, Parecer sobre as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins referentes ao exercício de 2014, processo: 4178 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o mesmo sendo colocado em votação e aprovado por todos. Processo de número 004, Parecer sobre as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins referentes ao exercício de 2015, processo 5268 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o mesmo sendo colocado em votação e aprovado por todos. Processo 005, Parecer sobre as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins referentes ao exercício de 2016, processo 4746 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o mesmo sendo colocado em votação e aprovado por todos. Processo 006, parecer sobre as contas consolidadas da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins referentes ao exercício de 2017, processo 4374 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o mesmo sendo colocado em votação e aprovado por todos. Seguindo a pauta, foi apresentado o Decreto Legislativo do ano de 2013 o qual aprova as contas consolidadas da Prefeitura Municipal deste ano em conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo n° 3786/2014, após foi apresentado o Decreto Legislativo do ano de 2014 o qual aprova a prestação de contas deste ano em conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo n°4178/2015, logo após foi lido o Decreto do ano de 2015 o qual aprova a prestação de contas deste ano em conformidade com o Parecer Prévio do Processo n° 5268/2016, em seguida o decreto do ano de 2016 o qual aprova as contas deste ano em conformidade com o parecer prévio do processo 4746/2017, e para finalizar foi lido o decreto do ano de 2017 o qual aprova a prestação de contas em conformidade com o parecer prévio do processo de n°

4374/2018. Todas as contas foram aprovadas por unanimidade com os votos dos parlamentares. Após foi apresentado o requerimento de número 015/2021 de autoria da vereadora Delice dos Reis Barbosa onde solicitou informações e cópias de documentos ao Secretário Municipal de Educação tais como, Diários dos Professores os quais ainda não foram distribuídos aos educadores sendo prejudicados em seus serviços. A Base legal da Criação da Disciplina Educação Ambiental onde adquiriu a informação de que havia sido criada de forma errônea, tal ato vai de encontro com a Lei Federal nº 9.795/99, na qual veda – se que referida matéria seja implantada como disciplina específica do currículo de ensino. Informações sobre como está sendo distribuída a merenda escolar, pois foi apontado que o Poder Executivo, desde o início do ano letivo, não tomou providências para a distribuição da merenda, sendo objetivo de indignação. A expedição de ofício ao Secretário de Educação também se faz necessário para que este preste esclarecimentos quanto ao possível fechamento da Escola Municipal Otacílio Ribeiro da Silva. Foi solicitado também, o Plano de ação do Diretor Escolar, do Coordenador Pedagógico, do Coordenador de Esportes e do Coordenador de Projetos, e o Projeto Político Pedagógico, que é um documento que tem como objetivo principal o planejamento e acompanhamento das atividades de uma instituição escolar, que devem ser feitos por todas as instituições de ensino firmados como obrigatoriedade pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), regulamentada pela Lei Federal nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Em requerimento a vereadora ressaltou que os documentos exigidos são de extrema importância e denunciou que ao tentar fiscalizar a pasta da sua última solicitação, infelizmente foi má recebida pela equipe. A oportunidade foi passada à vereadora que (disse) "durante duas visitas que fizemos a secretaria de educação na qual fomos atendidos pelo secretário executivo e diante disto não obtivemos contribuição para que fossemos auxiliados, eu tenho recebido muitas denúncias em relação aos acompanhamentos dos Diários que não estão sendo feitos, inclusive falo isso com propriedade porque eu estava na educação, e eles não se encontram nas mãos dos professores porque a partir de então no primeiro dia de aula eu tenho um diário para ser registrado esses conteúdos, a frequência dos alunos, mesmo em meio a tamanhas dificuldades nós não temos este diário em mãos, porém há uma ressalva que as aulas do ano de 2021 começaram em abril, está fazendo três meses que deveríamos ter recebido, temos a deficiência dos planos de ações inclusive falei que tínhamos solicitado para busca – lós e quando fomos não tivemos atenção, simplesmente nos disseram que não tinham nem mesmo previsão de fazer, outro servidor afirmou que lhes foram informados pelo jurídico que tal solicitação não seria cabível à nós, ou seja não poderíamos ter acesso à essa documentação. Em relação a disciplina de educação ambiental temos uma lei onde aprovamos esta disciplina porém ainda não foi implantada, inclusive ela tem data para ser implantada que é a partir do dia em que o Prefeito sancionou, ela precisa estar em vigor, quando se deu início às aulas que questionei se esta lei seria implantada naquele momento e me informaram que não seria, mas já foi criado o calendário escolar e se a lei ainda não foi implantada como que cria indo contra a lei de diretrizes básicas da educação, então mesmo se eu vigorar esta lei eu tenho que respeitar o MEC (Ministério da Educação) e a LDB (Lei de

Diretrizes e Bases da Educação Nacional) então porque eu não posso descumprir isto, então foi criado o calendário, a disciplina, a estrutura curricular dos professores foi mexida, então deve se ter a base legal para estar mexendo no regimento interno, a partir desse regimento baixa o normativo de como funcionará este processo, que não houve até agora e buscamos explicações dessas situações e diante desse suporte precisamos estar atentos e eu coloco esse requerimento para apreciação dos demais vereadores para que nós possamos da este suporte aos professores e à educação, pois realmente é necessário. Os professores estão trabalhando sem o Projeto Político Pedagógico que deveria ser incluído no primeiro dia de aula porque na formação continuada é preciso estar com o PPP na mesa para os professores criar ações, determinações, dizer como irá funcionar, como está em um momento de pandemia os professores não tem como assegurar como trabalham nesse momento diante do PPP que é o que rege a estrutura da escola em relação ao trabalho pedagógico, então estou pedindo socorro para que a gente consiga atender aos nossos colegas educadores e a educação, os alunos, a família e inclusive o PPP e estamos vendo esta deficiência.” Com a fala o vereador Luiz Barbosa de Sousa a questionou quem seria o ocupante do cargo de secretário executivo em questão, onde a mesma respondeu que durante a primeira visita feita, foi atendida pela secretaria Camila Ribeiro, porém que a secretária executiva da educação é a senhora Ana Paula. Novamente com a palavra o vereador Luiz Barbosa ressaltou a seguinte colocação “No intuito, creio que nós parlamentares temos que fazer uma indicação, o conteúdo do requerimento de vossa excelência está mais para uma acusação contra a secretaria de educação e a gestão municipal, contrário ao fato de que o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal Carlos Israel Ribeiro dos Reis, tem deixado as secretarias com portas abertas, em seu requerimento foi afirmado duas vezes que foi mal recebida e eu fico constrangido por supostamente o secretario e seus auxiliares estão recebendo de forma indevida os parlamentares pois não está correto. Ao invés de ser um requerimento deveria ser uma convocação para que a secretaria venha até o plenário trazer esclarecimentos a respeito, neste momento eu votaria positivo ao seu requerimento porém solicitando a convocação da secretaria. Pois como o Poder Executivo responderá a este conteúdo? Há acusações gravíssimas onde eu acredito que não é de conhecimento da gestão, por onde tenho andado em escolas há cidadãos parabenizando o modelo de gestão da educação mas a senhora apresenta um requerimento o acusando desta forma, esta é a minha opinião.” Por sua vez a vereadora Delice dos Reis Barbosa (disse) “somente para frisar, na leitura do requerimento a secretaria leu “Possíveis” irregularidades, eu não estou fazendo acusações porém afirmo com propriedade que estes requisitos apresentados por mim estão sem atendimento, e ao final do requerimento está solicitando a apresentação dessa documentação a esta casa, se preferir pode ser relido.” Com a fala o vereador Luiz (disse) “neste requerimento, eu desejo inclusive parabeniza – lá por um requisito onde a senhora ressaltou o encerramento da escola Otacílio, eu acho que precisa ser feita uma solicitação para esclarecer o porquê deste fechamento, neste requisito eu voto a favor, eu acredito que a secretaria Denise Cella jamais estaria massacrando a educação do nosso município da forma que está sendo

apresentado neste requerimento então vamos trazer – lá até o plenário para que ela possa se defender. Exemplificando, a senhora foi na secretaria de saúde, se a secretária na pessoa da senhora Jarla de Abreu recebeu a vereadora mal, eu sou parlamentar já fui oposição hoje sou situação naquilo que estiver correto e sei quando um secretário destrata um parlamentar, então se houve esse desentendimento entre o secretário e o vereador nós temos que buscar informações e o comparecimento deste servidor, para que haja um debate aqui na câmara" Após a vereadora Delice dos Reis (disse): "Não é propriamente dito uma acusação onde eu ressaltei que fomos mal recebidos, está aí os dois vereadores que me acompanharam que podem confirmar isto, não obtivemos atenção e em relação à documentação falaram que não tinha e nem havia um prazo para que fosse feito. Eu estipulei um período determinado para isto porém não foi cumprido. Eu estive com o gestor afirmei a ele que em todos os setores que visitamos fomos bem atendidos porém que nesta não fomos atendidos de forma devida, conversamos inclusive sobre atividades que seriam repassadas sem essa base legal no período de férias e que não foram liberadas porque houveram outras intervenções, e ele apenas me respondeu que apenas o que estivesse de acordo com a lei seria feito, porém até então estou aguardando retorno, compareci novamente e a secretaria também não estava somente a subsecretária, questionamos e nada foi definido sobre o que solicitamos, afirmaram que não sabiam e que estava nas mãos do jurídico, mas o Projeto Político Pedagógico não fica sob os cuidados do jurídico e eu ressaltei a eles que isso não deveria acontecer, não sei se a secretaria está ciente da forma em que fomos tratado mas dentro da legalidade deveria estar, poderiam ter entrado em contato comigo para que pudessemos conversar, aguardei com o vereador Bazilmar há praticamente um mês e até agora sem retorno" Em seguida, o vereador Luiz Barbosa ressaltou "eu penso o seguinte, os servidores que auxiliam a secretaria creio que são pessoas cientes de que jamais poderiam maltratar qualquer parlamentar ou tentar inibir as informações da secretaria então no requerimento de vossa excelência eu votaria a favor se fosse para a sociedade ouvir o porquê do fechamento da Escola Otacílio." Com a fala o vereador Eltonsy Lopes (disse) "nesse requerimento há vários fatores e é bastante complexo, no meu ver os dois vereadores tem razão, nós precisamos de informações principalmente a respeito da escola para que possamos repassar essas para os cidadãos deste município, porém a senhora não foi destrutada pela secretaria então acho que seria viável fazer a convocação para que ela compareça ao plenário, mas eu voto favorável ao seu requerimento." Após a vereadora Delice dos Reis (disse) "antes de continuar com a votação eu gostaria de dizer que a escola não funciona sem essa base legal sem esses requisitos, é pesado sim mas estamos aqui para fiscalizar e buscar o melhor para o município então é melhor a gente tentar corrigir." Novamente com a fala o vereador Luiz B (disse) "como a câmara dos vereadores possui advogados, a Prefeitura também tem eu acredito que os funcionários do prédio estão trabalhando com a orientação desses, então será que de fato estão agindo como diz o requerimento e que o Poder Executivo está errando desta forma a ponto de não seguir o que diz a educação?" Após solicitou uma cópia do requerimento em questão ressaltando que comparecerá à secretária para questionar – lós e analisar a

situação e que retornará com o relatório do que lhes foi repassado pela mesma. Em seguida, o vereador Adalton Junior ressaltou concordar com as falas da vereadora Delice dos Reis votando pela aprovação do requerimento assim como o vereador Sidinei Batista. Com a fala o parlamentar Bazilmar prosseguiu com a discussão (dizendo) "eu quero parabenizar a vereadora por alguns iniciativas eu entendo a preocupação da senhora assim como eu possuo algumas preocupações não de acordos com os servidores mas nós temos uma equipe nova a secretária Denise tem uma experiência na parte pedagógica na educação enfim, e todos os seus auxiliares, eu entendo que há muitas dificuldades e olho muito para o lado técnico que talvez muitas coisa que precisam se ajustar. Eu particularmente não compareço a nenhum órgão estipulando prazos para entregas de documentos, sei que a merenda escolar como um requisito do seu requerimento já presenciei algumas mães pegando seus kits de merenda, já compareci a secretaria para conversar com a secretária, já debati com o diretor, com a secretaria executiva e fui muito bem atendido então o diretor me informou que trabalha em acordo com as informações repassadas a ele pela secretaria, eu fiz alguns questionamentos e ele me ressaltou que não poderia me passar certas informações naquele momento por causa deste fato, então nada melhor do que a gente conciliarmos com eles ao invés de pressionar – lós. Devemos sim questionar e fiscalizar todas as denúncias que chegam até nos, trazer os requerimentos mas que estas solicitações sejam mais tranquilas, precisamos analisar melhor e trazer – lós até aqui pois em plenário conseguiremos questionar sobre a situação, não quero que a senhora me entenda mal porém eu não votarei favorável ao seu requerimento, irei analisar assim como todos aqui tem a liberdade para analisar todos os requerimentos apresentados por mim posteriormente quando eu ver como se seguirá eu a parabenizarei mas por enquanto é isto." Após a vereadora Delice (disse) "sem problemas! O requerimento é apresentado em plenário para isto, cada um tem o direito de se expressar, respeito seus posicionamentos, de fato eu estou pressionando porque não podemos mais nos calar diante de seis meses de gestão, sobre a equipe ser nova, eu assumi direção, coordenação de projetos e no dia seguinte eu tinha que entregar o plano de ação pronto para o estado, eu precisava apresentar todas as demandas com relatórios e evidências eles não se importavam de qual forma, e se atrasasse eu deverei prestar contas dos meses que estavam, nós já estamos com seis meses de gestão se ainda estivermos analisando isso não iremos a lugar algum" O vereador Bazilmar B novamente com a fala (disse) "complementando a sua fala vereadora! Eu sei que a senhora é muito dinâmica e quando pega algum trabalho quer fazer acontecer, porém em todos os órgãos que trabalha a senhora tem essa dificuldade de querer as coisas da sua forma apenas e não deve ser assim e eu acho que as coisas devem ser tratadas com dedicação, nós precisamos prestar contas de assuntos que recebemos, entendo que a senhora tem a sua forma de trabalhar porém é sob muita pressão e por incrível que pareça isso faz com que as coisas aconteçam porquê de certa forma é obrigado a acontecer. Sei que a lei está aí para ser cumprida mas quero saber se a forma de atendimento da equipe da educação está prejudicando o recebimento da renda enviada pelo FUNDEB porque é o que de fato me interessa, se esse dinheiro está entrando, eu sei que os servidores

precisam trabalhar com qualidade mas tenho certeza, que o grupo da secretaria de educação não atendem de forma indevida quero deixar claro, talvez tenham dificuldades na forma de se expressarem com relação aos documentos parablenizo a vereadora por algumas iniciativas porém discordo do fato de que a mesma estipule horários e datas para que consiga o que deseja. Ressalto ainda que tudo o que é dito por mim em plenário pode ser repassado pois não nego nenhuma de minhas falas, por exemplo ouvi falácias de que a população do povoado Prata estaria revoltada com alguns vereadores por não aprovarem alguns requerimentos mas quero deixar bem claro os meus motivos sem medo pois é um direito meu e de todos os parlamentares." Após o vereador Luiz Barbosa de Sousa questionou quem seriam os demais parlamentares que acompanharam a vereadora até a secretaria em questão e aos mesmos se este fato é verídico. Após Delice dos Reis afirmou não estar estipulando horários e nem dias e que a lei e o trabalho devem ser cumpridos ressaltando que o seu posicionamento continua, e que a primeira visita fez com o vereador Cleiton e posteriormente com o senhor Adalton Junior que logo após (disse) "vereador Luiz! mencionarei nomes pois até o momento tudo o que eu afirmo em plenário desde o início é com veracidade. A vereadora Delice cobrou à servidora Daiane o Plano de ação e foi respondido que não tinha um prazo de entrega, a vereadora questionou então se não haveria outro prazo para que retornasse e ela afirmou que não fez e que não há nem mesmo a intenção de fazer, fomos até o Domingos Mendes que nos ressaltou que tem vontade de fazer – ló porém não sabe como projetar esse Plano de ação, parablenizo ao Domingos pela humildade, os demais simplesmente abaixaram a cabeça. Novamente a vereadora Delice dos Reis afirmou "em relação ao que coloquei aqui, eu não estou com inverdades se qualquer um entrar em contato com ela agora informaram que não está pronto. Fiquei sabendo que os diários foram liberados hoje porém como eu já estava com o requerimento pronto não retirei até mesmo para trazer esclarecimentos, não estou contradizendo eu fiz a visita a dez dias e essa documentação não estava, hoje não fiz visita e eu já estava com o requerimento pronto, não irei tirar se for aprovado tudo bem, e eu digo estamos coibindo a situação, estamos negligenciando sim o atendimento da educação, não me preocupo com o FUNDEB ou com repasses e sim com a aprendizagem dos filhos do nosso município é isso que preciso resolver mas votem e busquem quem quiser, continuo com o mesmo propósito. Do mesmo modo o senhor Luiz Barbosa prosseguiu "Já está falho parte do requerimento pois a senhora tinha ciência de que já tinha sido resolvido. Os vereadores estão visitando várias secretarias, inclusive a secretaria de saúde na pessoa da minha esposa Jarla de Abreu afirmou que recebeu a visita dos vereadores Junior Lima e Delice e que foi bem tranquilo, que a questão do médico já está sendo providenciada e vinte minutos após já estava sendo postado em grupo de whatsapp eu vejo que os vereadores que fazem essas visitas estão de parabéns mas essas ações os senhores estão levando mais como uma afronta ao poder executivo." Em seguida com a palavra o vereador Cleiton Gomes Nunes (disse) 'o requerimento está baseado na Lei Orgânica do regimento interno, geralmente fazemos convocando o secretário da base, em relação a educação já compareci algumas vezes e de fato há essas cobranças desses planos e não nos foi dado uma revisão, eu sou favorável à

esta solicitação pois a educação e a saúde devem ser prioridade. Após o debate o requerimento foi declarado aprovado pelo Presidente. Em seguida para finalizar a sessão a palavra foi passada ao vereadores, onde todos cumprimentaram aos presentes, agradecendo – os por se disponibilizarem a acompanhar seus trabalhos. Sendo esses assuntos a tratar o Presidente Manoel da Conceição Ribeiro agradeceu e convidou a todos para retornarem na próxima sessão. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada depois de lida e aprovada.

Manoel da C. Ribeiro

Presidente

Kelly L. Reis

Secretaria Executiva

Basiliano Brito de Souza

1° Secretário

Sidinei B. de S. de S. R.

2° Secretário



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS

CNPJ-05.056.612/0001-10

Av. Teotônio Segurado, S/N. Quadra 30, Lote 11. Centro. São Félix do Tocantins/TO.

E-mail: câmara.saofelix.to@gmail.com

CEP: 77.605-000

Fone: 63-3576-1068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Prestação das contas consolidadas do ano de 2013 do poder executivo do Município de São Felix do Tocantins, de responsabilidade do Prefeito MARLEN RIBEIRO RODRIGUES.

Considerando o relatório emitido pelos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2013;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 28 de junho de 2021, que votou pela aprovação da Prestação de Contas Consolidadas anual da Prefeitura de São Felix do Tocantins/TO, relativa ao exercício financeiro de 2013, e a consequente aprovação do parecer previa, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam Aprovadas as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2013, de conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo nº 3786/2014 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Parecer Previa e o respectivo Processo, referidos no caput Artigo 1º, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único- Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévia, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

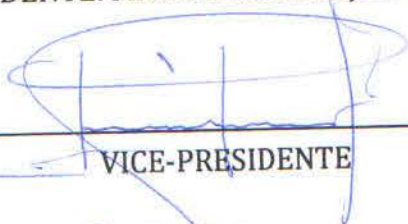
Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Felix do Tocantins, em 28 de junho de 2021.



PRESIDENTE: MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO



VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS

CNPJ-05.056.612/0001-10

Av. Teotônio Segurado, S/N. Quadra 30, Lote 11. Centro. São Félix do Tocantins/TO.

E-mail: câmara.saofelix.to@gmail.com

CEP: 77.605-000

Fone: 63-3576-1068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Prestação das contas consolidadas do ano de 2014 do poder executivo do Município de São Felix do Tocantins, de responsabilidade do Prefeito MARLEN RIBEIRO RODRIGUES.

Considerando o relatório emitido pelos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2014;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 28 de junho de 2021, que votou pela aprovação da Prestação de Contas Consolidadas anual da Prefeitura de São Felix do Tocantins/TO, relativa ao exercício financeiro de 2014, e a consequente aprovação do parecer previa, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam Aprovadas as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2014, de conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo nº 4178/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Parecer Previa e o respectivo Processo, referidos no caput Artigo 1º, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único- Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do

presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º - A Prestação de Contas e o Parecer Previa, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Felix do Tocantins, em 28 de junho de 2021.


PRESIDENTE: MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO


VICE-PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS

CNPJ-05.056.612/0001-10

Av. Teotônio Segurado, S/N. Quadra 30, Lote 11. Centro. São Félix do Tocantins/TO.

E-mail: câmara.saofelix.to@gmail.com

CEP: 77.605-000

Fone: 63-3576-1068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Prestação das contas consolidadas do ano de 2015 do poder executivo do Município de São Felix do Tocantins, de responsabilidade do Prefeito MARLEN RIBEIRO RODRIGUES.

Considerando o relatório emitido pelos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2015;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 28 de junho de 2021, que votou pela aprovação da Prestação de Contas Consolidadas anual da Prefeitura de São Felix do Tocantins/TO, relativa ao exercício financeiro de 2015, e a conseqüente aprovação do parecer previa, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam Aprovadas as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2015, de conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo nº 5268/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Parecer Previa e o respectivo Processo, referidos no caput Artigo 1º, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único- Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do

presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º - A Prestação de Contas e o Parecer Previa, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

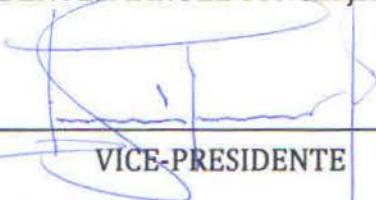
Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Felix do Tocantins, em 28 de junho de 2021.



PRESIDENTE: MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO



VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS

CNPJ-05.056.612/0001-10

Av. Teotônio Segurado, S/N. Quadra 30, Lote 11. Centro. São Félix do Tocantins/TO.

E-mail: câmara.saofelix.to@gmail.com

CEP: 77.605-000

Fone: 63-3576-1068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Prestação das contas consolidadas do ano de 2016 do poder executivo do Município de São Felix do Tocantins, de responsabilidade do Prefeito MARLEN RIBEIRO RODRIGUES.

Considerando o relatório emitido pelos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2016;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 28 junho de 2021, que votou pela aprovação da Prestação de Contas Consolidadas anual da Prefeitura de São Felix do Tocantins/TO, relativa ao exercício financeiro de 2016, e a consequente aprovação do parecer previa, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam Aprovadas as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2016, de conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo nº 4746/2017 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Parecer Previa e o respectivo Processo, referidos no caput Artigo 1º, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único- Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do

presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º - A Prestação de Contas e o Parecer Previa, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

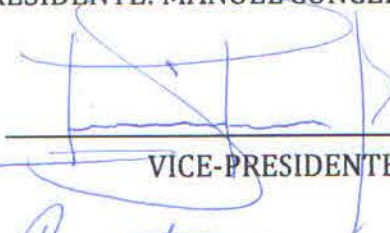
Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, em 28 de junho de 2021.



PRESIDENTE: MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO



VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS

CNPJ-05.056.612/0001-10

Av. Teotônio Segurado, S/N. Quadra 30, Lote 11. Centro. São Félix do Tocantins/TO.

E-mail: câmara.saofelix.to@gmail.com

CEP: 77.605-000

Fone: 63-3576-1068

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Aprova a Prestação das contas consolidadas do ano de 2017 do poder executivo do Município de São Felix do Tocantins, de responsabilidade do Prefeito MARLEN RIBEIRO RODRIGUES.

Considerando o relatório emitido pelos membros da COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário o acatamento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2017;

Considerando o resultado da votação em Plenário, na Sessão realizada em 28 de junho de 2021, que votou pela aprovação da Prestação de Contas Consolidadas anual da Prefeitura de São Felix do Tocantins/TO, relativa ao exercício financeiro de 2017, e a consequente aprovação do parecer previa, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e os art. 76 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO TOCANTINS APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam Aprovadas as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de São Felix do Tocantins, relativas ao exercício financeiro de 2017, de conformidade com o Parecer Prévio emitido no Processo nº 4374/2018 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º - O Parecer Previa e o respectivo Processo, referidos no caput Artigo 1º, assim como o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único- Nos termos regimentais, a Secretaria Administrativa encaminhará cópia do

presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º - A Prestação de Contas e o Parecer Previa, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão a disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

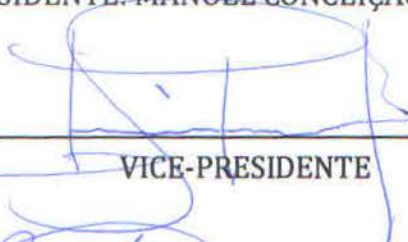
Art. 4º - As despesas decorrentes com a publicação deste Decreto Legislativo correrão por contas das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua promulgação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FELIX DO TOCANTINS, em 28 de junho de 2021.



PRESIDENTE: MANOEL CONCEIÇÃO RIBEIRO



VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO